Portaria nº 43, de 11 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação e Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 3 de dezembro de 2011 a 2 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção por meio de progressão diagonal às seguintes servidoras:

I – MÁRCIA REGINA ZANOELO (Contadora), passando da Classe 12 - Nível de Vencimento 21, para a Classe 12 - Nível de Vencimento 27;

II – SUELI ROSA DARTORA (Administradora), passando da Classe 12 - Nível de Vencimento 21, para a Classe 12 - Nível de Vencimento 29.

Art. 2º Conceder promoção por meio de progressão vertical por formação e progressão diagonal à seguinte servidora:

I – ROZANE FÁTIMA GIASSON (Assistente em Gestão III), passando da Classe 8 - Nível de Vencimento 17, para a Classe 9 - Nível de Vencimento 21.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de dezembro de 2013.

Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

NICIPAL DE MARIOPOLIS FAX 14463261222 11 DEZ. 2013 16:39 Pág.2

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.699/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail:cmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2013

Súmula: 'APROVAM AS CONTAS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIOPOLIS, RELATIVAS AOS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2009, 2010, 2011 E 2012'.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Fundo de Previdência do Município de Mariópolis, relativos aos Exercícios Financeiros de 2009, 2010, 2011 e 2012, em conformidade com os Acordãos de Parecer Prévio nº 930/11, nº 774/12, 2206/12 e 3737/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência em 11 de dezembro de 2013

Pedro Vieira dos Santos

Presidente.

NICIPAL DE MARIOPOLIS FAX 14463261222 11 DEZ. 2013 16:38 Pág.1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.699/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail:câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2013

Súmula: "APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012"

Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2012, em conformidade com os Acordão de Parecer Prévio nº 3735/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala da Presidência em 11 de dezembro de 2013

Pedro Vieira dos Santos

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 43, de 11 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação e Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 3 de dezembro de 2011 a 2 de dezembro de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por meio de progressão diagonal às seguintes servidoras:

I – MÁRCIA REGINA ZANOELO (Contadora), passando da Classe 12 - Nível de Vencimento 21, para a Classe 12 - Nível de Vencimento 27;

II – SUELI ROSA DARTORA (Administradora), passando da Classe 12 - Nível de Vencimento 21, para a Classe 12 - Nível de Vencimento 29.

Art. 2º Conceder promoção por meio de progressão vertical por formação e progressão diagonal à seguinte servidora:

I – ROZANE FÁTIMA GIASSON (Assistente em Gestão III), passando da Classe 8 - Nível de Vencimento 17, para a Classe 9 - Nível de Vencimento 21.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de dezembro de 2013.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA -PR
D E C R E T O Nº 1 4 4 9, de 02/12/2013

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 830.000,00**.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1276, de 23 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.01 - Departamento de Administração
0412200032.003 - Manutenção das atividades e serviços administrativos
319113.00 (23) - Obrigações patronais FAPEN.....R$ 5.000,00

Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
06.03 - Departamento de Cultura
1339200242.023 - Manutenção das atividades culturais
319011.00 (223) - Vencimentos e vantagens fixas–Pessoal Civil..R$ 5.000,00
339030.00 (227) - Material de consumo.....R$ 130.000,00
339039.00 (231) - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 80.000,00

Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
07.00 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
07.01 - Departamento de Obras e Viação
2678200292.027 - Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo
319011.00 (255) - Vencimentos e vantagens fixas–Pessoal Civil..R$ 90.000,00
319013.00 (256) - Obrigações patronais – INSS.....R$ 3.000,00

Fonte: 104 25% s/demais impostos vincul. à educação–Exercício Corrente
06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
06.01 - Departamento de Educação
1236100192.017 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA
339030.00 (179) - Material de consumo.....R$ 220.000,00
339039.00 (186) - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 20.000,00

Fonte: 101 FUNDEB 60% – Exercício Corrente
06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
06.02 - Encargos do FUNDEB
1236100202.019 – FUNDEB (60%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA
319011.00 (202) - Vencimentos e vantagens fixas–Pessoal Civil..R$ 100.000,00

Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
08.02 - Departamento de Vigilância em Saúde
1751200382.037 - Manutenção do saneamento básico
319113.00 (306) - Obrigações patronais – FAPEN.....R$ 1.000,00

Fonte: 303 Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00–15%) –Exercício Corrente
08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100342.031 – Atenção básica fixa - FMS
319011.00 (417) - Vencimentos e vantagens fixas–Pessoal Civil..R$ 100.000,00
339039.00 (435) - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 36.000,00

Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
11.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviços e Turismo
11.02 - Departamento de Serviços e Turismo
0469500332.030 – Ações de serviços e turismo
339030.00 (393) - Material de consumo.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** de dotações orçamentárias no valor de **R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta e mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
02.00 – Executivo Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito
0412200022.002 - Manutenção das atividades do Gabinete
319011.00 (2) - Vencimentos e vantagens fixas–Pessoal Civil..R$ 100.000,00

Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
07.00 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
07.01 - Departamento de Obras e Viação
2678200282.028 - Manutenção da Malha Viária
339030.00 (252) - Material de consumo.....R$ 300.000,00
339039.00 (253) - Outros serviços de terceiros – P. Jurídica.....R$ 150.000,00

Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400412.039 – Atividades do FMAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
335043.00 (320) - Subvenções Sociais.....R$ 95.000,00
339030.00 (321) - Material de consumo.....R$ 15.000,00

10.03 - Assistência Social – Órgão Gestor
0824400422.041 - Atividades de assistência social – Órgão Gestor
319011.00 (357) - Vencimentos e vantagens fixas–Pessoal Civil..R$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 233/2013 – GP
DATA: 11/12/2013

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Servidores Municipais Silvia Cândida Martinello Poli, RG de nº 7.116.709-7 /SSP-PR, Fábio Junior de Oliveira, RG 6.012.788-3 SSP-PR e Vanderlei Luiz Casagrande, RG 3.498.297-0 SSP-PR, sob Presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO dos seguintes lotes urbanos da cidade de Mariópolis, Estado do Paraná:

I – Lote nº 12, localizado à Alameda Oito, Quadra nº 83, de propriedade do Município de Mariópolis;
II – Lote nº 01, situado à Rua Cinco, Quadra nº 123, de propriedade da Sra. Lair Mendes de Souza.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 11 de Dezembro de 2013.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2013. Edital de Convite nº 4/2013. EMPRESA: Edina Barbosa Leite - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.606.395/0001-97, inscrição estadual isento. OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e pintura de meio fio com metragem linear de 50.000 metros, realizando quando necessário capina manual, remoção de terras e entulhos em todo o perímetro urbano do Município de Mariópolis. VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte maneira: 50% com 50% do serviço executado, após apresentação da nota fiscal, e após liberação efetuada pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos. 50% com 100% do serviço executado, após apresentação da nota fiscal, e após liberação efetuada pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção Serviços Urbanos – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000). DO PRAZO E VIGENCIA: Os prazos de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 30 (trinta) dias. FORO: Comarca de Clevelândia – PR. Mariópolis, 11 de dezembro de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CNPJ: 01.603.715/0001-00
Rua Nilo Peçanha, 129 – Centro – Fone/fax: (46) 3550-1344

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 013/2013
(Processo de Dispensa n.º 011/2013)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: GRAFISUL GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º º 02.488.565/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de 2000 (dois mil) informativos para a Câmara Municipal. A impressão deverá ser feita em 08 páginas, com CTP papel couchê 90G, tamanho 33x48cm aberto, 4x4 cores, dobrado e grampeado.
VALOR: R$ 1.370,00 (Hum mil e trezentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013.

Renascença (PR), 11 de dezembro de 2013.

Cassiano Fabris
PRESIDENTE